



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR-
CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito especial no valor de CR\$ 135.000,00 (cento e trin-
ta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas do Poder Legisla-
tivo, na seguinte Unidade Orçamentária: LEGISLATIVO MUNICIPAL-0.0-
Câmara de Vereadores - 3.1.1.1.0.1 - Subsídios - CR\$ 135.000,00;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito especial autorizado no artigo 1º da presente Lei, a arrecu-
dação a maior efetiva do corrente exercício;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cin-
co.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
[Assinatura]
Secretário do Governo

[Assinatura]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis
nº 622 à fl. 022
21 / 08 / 1975
[Assinatura]
p/ Secretário do Governo